

## EDITAL N.º I/63336/18/CMP

**Adolfo Manuel dos Santos Marques Sousa**, Diretor Municipal da Presidência torna público, que, após decorrido o período de consulta pública e ouvida a junta de freguesia em cuja circunscrição se localizam os respetivos estabelecimentos e entidades, em Reunião de Executivo Municipal de 22 de fevereiro de 2018, a Câmara Municipal do Porto deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 6 da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, reconhecer como estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local os 09 estabelecimentos identificados no documento que aqui se junta como anexo, com os fundamentos que constam da referida deliberação.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, que vai ser afixado no boletim municipal, num jornal de circulação local e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.

Eu,  , Vereador do Pelouro de Economia, Turismo e Comércio e Pelouro de Gestão de Fundos Comunitários, o subscrevi.

Porto, Paços do Município, 22 de fevereiro de 2018.

O Diretor Municipal da Presidência



Adolfo Sousa

<b>Lista de estabelecimentos</b>
<b>Bazar Mabril</b>
<b>Botónia - Sousa &amp; Lobo</b>
<b>Café Moreira</b>
<b>Costa Braga &amp; Filhos Lda</b>
<b>Moura e Fortes - Pffaf</b>
<b>Neves &amp; Filha, Lda</b>
<b>O Pretinho do Japão</b>
<b>Ourivesaria Brilhante</b>
<b>Príncipe Porto Portugal</b>